

EDITAL N. 01/2019 – PPGSS/UFPE

RECEPÇÃO E ANÁLISE PRELIMINAR DE CANDIDATURAS PARA BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE PARA PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PRINT/CAPES, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (PPGSS/UFPE)

A área temática “*Estado e sociedade na contemporaneidade global: dinâmicas de desigualdade e desenvolvimento*” do Programa Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pernambuco terá 3 (três) bolsas de doutorado-sanduíche de 6 (seis) meses cada, para conceder a doutorandos das Pós-Graduações que a integram: Ciência Política, Serviço Social e Sociologia, nos termos do Edital PROPESQ No. 04/2019. [Edital Propesq nº. 04/2019](#)

A Pós-Graduação em Serviço Social/UFPE, que participa do PrInt/UFPE com o projeto “DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas”, receberá de 29/01 a 20/02/2019 as inscrições de seus doutorandos para as bolsas Doutorado-Sanduíche com início de vigência preferencialmente no primeiro semestre do ano de 2019,

1. OBJETIVOS

1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa Capes/PrInt, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico integrantes do PrInt/UFPE (entre os quais, Serviço Social);

1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;

1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;

1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE às instituições internacionais de excelência;

1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;

1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PPGSS

2.1 O PPGSS receberá as candidaturas de seus doutorandos, através da Comissão de Seleção Interna (CSI) que analisará as solicitações de bolsa-sanduíche, verificando se preenchem os requisitos do Edital No. 04/2019;

2.2 As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPGSS deverão ser encaminhadas à PROPESQ dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital (Item 07), impreterivelmente, acompanhadas de cópia da ata do processo de seleção interna;

2.3 As candidaturas encaminhadas pelo PPGSS à PROPESQ serão submetidas ao Grupo Gestor do PII/UFPE, que será responsável pela seleção das 03 (três) bolsas a serem concedidas na área temática referida.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 O candidato à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt/UFPE deverá:

3.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, participante do PrInt/UFPE;

3.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGSS ou ter cursado, até 12/04/2019, pelo menos o primeiro ano do doutorado;

3.1.3 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propesq, no endereço www.ufpe.br/propesq/bolsas;

3.1.4 Estar com o currículo Lattes atualizado;

3.2 As candidaturas a serem apresentadas ao PPGSS, conforme seu cronograma interno específico, devem conter os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia do RG ou, se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

3.2.2 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.3 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.4 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.5 Plano de pesquisa no exterior (vide modelo no Anexo I do Edital)

3.2.6 Declaração do PPGSS informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame;

3.2.7 Histórico escolar do doutorado em andamento;

3.2.8 Comprovante de proficiência Edital nº 41/2018 da Capes:

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) SEI/CAPES - 0865780 – Edital

https://sei.capes.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimi... 7 de 19 28/12/2018 09:55 ano;

f) Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 2.1.a;

g) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

h) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigências da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4 DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELO GRUPO GESTOR DO PII/UFPE

4.1 As candidaturas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação à PROPEAQ serão analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE segundo critérios que deverão considerar:

4.1.1 Aderência à temática;

4.1.2 Prioridade aos países de destino constantes do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y7qzyc5s>), os quais são: África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Reino Unido, Rússia, Suécia, Suíça.

4.1.3 Relevância da instituição no exterior;

4.1.4 Currículo do coorientador no exterior;

4.1.5 Interação técnico-científica prévia com o coorientador no exterior;

4.1.6 Prioridade para estágios de menor duração;

4.1.7 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

4.1.8 Prioridade aos candidatos que já foram aprovados no exame de qualificação;

5. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/01/2019
PERÍODO PARA INSCRIÇÕES	29/01/2019 a 20/02/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	22/02/2019 (sexta feira)
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	25 e 26/02/2019
ANÁLISE DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/02/2019
ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO À PROPEAQ	28/02/2019

6. BENEFÍCIOS DO/A BOLSISTA

a) Bolsa mensal de 1.300,00 USD, pelo período de seis meses;

b) Auxílio deslocamento (único) de 1.604,00 USD; auxílio instalação (único) de 1.300,00 USD; auxílio seguro-saúde (mensal) de 90,00 USD; para algumas localidades, adicional de aproximadamente 400,00 USD (mensais).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comissão de Seleção Interna.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGSS/UFPE.

Recife, 25 de janeiro de 2019.

Angela Santana do Amaral

Ana Cristina Brito Arcoverde

Ana Cristina de Souza Vieira

Comissão de Seleção Interna/PPGSS